



# AMIES

ASSOCIAÇÃO DOS MANTENEDORES  
INDEPENDENTES EDUCADORES  
DO ENSINO SUPERIOR

# Boletim Informativo



## Edital do MEC favorece instituições comunitárias na oferta de cursos de medicina

O Ministério da Educação (MEC) publicou, em setembro, o [Edital 15/2025](#), que altera o Edital MEC 5/2024, referente à chamada pública para autorização de cursos de graduação em medicina em instituições de ensino superior vinculadas a unidades hospitalares.

A principal mudança foi a inclusão das Instituições Comunitárias de Educação Superior (ICES), definidas de acordo com a Lei 12.881/2013, entre as entidades aptas a participar da chamada pública. Com a nova redação, as ICES credenciadas e qualificadas junto ao MEC podem pleitear a habilitação na seleção desde que firmem Termo de Parceria ou instrumento congênere com unidades hospitalares públicas ou empresas públicas situadas no mesmo município, sem a exigência de que o hospital pertença à mantenedora da instituição de ensino.

O novo edital determina que as instituições interessadas deverão oferecer serviços gra-

tuitos proporcionais aos recursos públicos recebidos; manter programas de extensão e ação comunitária; estar regularmente registradas no Sistema e-MEC; não possuir curso de medicina em funcionamento, mas ofertar ao menos um curso na área de saúde; e apresentar termo de cooperação com o poder público com validade mínima de 15 anos. No caso das ICES, o texto também flexibiliza a exigência de programas de residência médica, permitindo o uso de residências já existentes em outros hospitais públicos do mesmo município, desde que haja compromisso de implantação das residências faltantes até o sexto ano de implantação do curso.

A medida, no entanto, tem gerado críticas entre representantes de instituições privadas de ensino superior, que veem no novo edital uma violação ao princípio da isonomia e à livre concorrência.

Para a secretária-executiva da AMIES, Priscila Planelis, advogada especialista em

Direito Educacional, a alteração cria um tratamento desigual entre as instituições privadas e as comunitárias, embora ambas atuem sob as mesmas exigências acadêmicas e realizem relevantes contrapartidas sociais. “Na prática, tanto as instituições comunitárias, como confessionais ou as demais instituições privadas, oferecem à comunidade os mesmos benefícios, como a oferta de atendimentos e exames gratuitos nos cursos da área de saúde. Todas elas cumprem um papel social relevante. Não há justificativa técnica ou jurídica para que apenas um grupo receba prioridade em um processo público dessa natureza”, afirmou Planelis.

Segundo ela, o novo edital contraria o princípio constitucional da isonomia e restringe injustificadamente a livre concorrência entre instituições credenciadas pelo MEC. “O que defendemos é igualdade de condições. A se-

leção deve se pautar por critérios objetivos de qualidade e impacto social, não por distinções formais entre modelos de mantenedoras”, acrescentou.

O advogado e consultor jurídico da AMIES, Esmeraldo Malheiros, também manifestou preocupação com o teor do edital, que, segundo ele, se contrapõe aos preceitos constitucionais reafirmados pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no âmbito da Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) 81, que reconheceu a validade dos chamamentos públicos para oferta de cursos de medicina. “A AMIES mantém posição muito clara em defesa da regra da isonomia de tratamento. As exigências e disposições da Lei do Mais Médicos, declarada constitucional pelo STF na ADC 81, não comportam discricionariedade nem tratamento diferenciado entre as instituições. Ou seja, não cabem privilégios no processamento

da autorização de cursos de medicina”, afirmou Malheiros.

O consultor jurídico lembra ainda que as instituições privadas se submetem a um rigoroso processo de autorização, que inclui contrapartidas aos municípios, comprovação de leitos SUS na proporção de cinco leitos por vaga de medicina, e demonstração de relevância e necessidade social, baseada na densidade de 3,73 médicos por mil habitantes. “Diante disso, a AMIES defende a uniformidade no tratamento dos pedidos de autorização de cursos de medicina, afastando qualquer casuísmo ou regra que permita distinções entre as instituições de ensino superior”, concluiu.

A AMIES seguirá acompanhando o tema e reafirma o compromisso com a transparência, a equidade e a defesa da qualidade da formação médica no país, em igualdade de condições para todas as instituições credenciadas.

## AMIES NA MÍDIA

JORNAL TRIBUNA

**Cursos de Medicina sem aval do MEC colocam qualidade em risco e geram concorrência desleal entre instituições**

CORREIO BRAZILIENSE

**Ensino a distância e a formação de professores: entre o acesso e a qualidade**

Nova política do MEC traz avanços, mas pode reduzir oportunidades de qualificação docente se não houver equilíbrio regulatório

# STF mantém suspensão de dispositivos da resolução do CFM que interferiam na gestão de cursos de medicina



Por unanimidade, o Supremo Tribunal Federal (STF) manteve a suspensão de dispositivos da Resolução 2.434/2025 do Conselho Federal de Medicina (CFM) que interferiam na gestão de cursos de medicina. A decisão colegiada foi tomada em sessão virtual, no âmbito da [Ação Direta de Inconstitucionalidade \(ADI\) 7.864](#), ajuizada pela AMIES.

Os ministros acompanharam o relator, o ministro Flávio Dino, que reconheceu que “embora visando à regulamentação da responsabilidade técnica e ética dos profissionais - especificamente dos coordenadores de cursos de graduação em medicina -, o Conselho Federal de Medicina exorbitou os limites de sua competência normativa, interferindo em matérias pertinentes à organização do ensino superior e à autonomia didático-científica titularizada pelas universidades”.

Na decisão, o ministro relator suspendeu a aplicação de diversos dispositivos da resolução, incluindo aqueles que conferiam prerrogativas e direitos administrativos excessivos aos coordenadores; previam poderes de fiscalização e interdição ética de estágios pelos Conse-

lhos Regionais de Medicina; e fixavam parâmetros para os salários de funcionários. Ficou mantida a exigência de que coordenadores de cursos de medicina sejam médicos regularmente inscritos nos Conselhos Regionais. Segundo o ministro, essa prerrogativa se insere na esfera ética e técnica do exercício profissional da medicina, cabendo ao CFM regulamentá-la.

Para a AMIES, a decisão representa uma importante vitória em defesa da autonomia universitária e da segurança jurídica das instituições privadas de ensino superior. “O Supremo reconheceu que o CFM não pode criar obrigações que extrapolam sua esfera de atuação, interferindo em aspectos acadêmicos que competem ao MEC e às próprias universidades”, ressaltou o consultor jurídico da AMIES, Esmeraldo Malheiros.

A ação proposta pela AMIES segue em tramitação. O julgamento do mérito ainda será agendado pela Corte. A AMIES reafirma seu compromisso de defender as IES privadas diante de iniciativas que ameacem a autonomia acadêmica e a livre iniciativa.

## Senado aprova o Sistema Nacional de Educação e texto segue para a sanção

O Plenário do Senado aprovou o projeto que cria o Sistema Nacional de Educação (SNE). Foram 70 votos a favor e apenas uma abstenção. O texto seguiu para a sanção da Presidência da República.

A matéria já havia sido aprovada no Senado em março de 2022. Em seguida foi enviada à Câmara dos Deputados, onde foi debatida ao longo de três anos e aprovada em setembro. Como foi modificado pelos deputados, o texto precisou de nova análise do Senado.

A proposta institui a cooperação entre União, estados, Distrito Federal e municípios na formulação e implementação integrada das políticas educacionais. A ideia é universalizar o acesso à educação básica e garantir seu padrão de qualidade e a adequada infraestrutura física, tecnológica e de pessoal para todas as escolas públicas.

Também estão entre os objetivos do SNE: erradicar o analfabetismo; garantir oportunidades educacionais; articular os níveis, etapas e modalidades de ensino; cumprir os planos de educação em todos os níveis da Federação e valorizar os profissionais da educação, entre outras ações. O texto ainda apresenta disposições voltadas para as condições específicas da educação indígena e quilombola.



## Capex abrirá coleta do Censo da Pós-Graduação no dia 19 de novembro

O Censo da Pós-Graduação *stricto sensu*, ano-base 2025, estará disponível a partir de 19 de novembro na [Plataforma Sucupira](#), por meio de um formulário eletrônico a ser preenchido até 26 de fevereiro de 2026. A [Instrução Normativa 4/2025](#) rege toda a operacionalização do processo e o cronograma segue a [Portaria 286](#).

A pesquisa estatística deverá ser preenchida pelos pós-graduandos matriculados (mestrado e doutorado), professores (permanentes e colaboradores), pesquisadores em estágio pós-doutoral e coordenadores de programas de pós-graduação (PPGs) com vínculo vigente no sistema. Para isso, é necessário que os coordenadores de PPGs atualizem todos os registros na Plataforma Sucupira até 14 de novembro.

O Censo da Pós-Graduação é um levantamento realizado anualmente, de caráter declaratório e mediante coleta descentralizada de dados, com o objetivo de subsidiar as políticas públicas relacionadas à pós-graduação *stricto sensu* por meio da produção de dados estatísticos. A prestação das informações será obrigatória e caberá ao coordenador de cada PPG a responsabilidade de monitorar o preenchimento pelos integrantes de cada programa.



## STF suspende expansão irregular de cursos em instituições municipais



O Supremo Tribunal Federal (STF) concedeu medida cautelar suspendendo a expansão das instituições municipais de ensino superior que atuam fora do município e mediante cobrança de mensalidades. A decisão foi concedida no âmbito da [Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental \(ADPF\) 1247](#), protocolada pela AMIES.

No julgamento, realizado em sessão virtual, os ministros mantiveram a liminar proferida pelo relator, o ministro Flávio Dino, que vedou a criação, autorização e reconhecimento de novos cursos *e/ou campi* fora da sede do município de origem. Para as instituições municipais criadas após 1988, segue proibida a cobrança de mensalidades, em respeito ao princípio da gratuidade do ensino público.

No entanto, em sede de Embargos de Declaração, e com “a finalidade de evitar danos irreparáveis ao sistema educacional”, o ministro autorizou, temporariamente, novas matrículas em cursos e *campi* já existentes e em funcionamento, desde que vinculados a instituições criadas antes da

Constituição de 1988 - situação amparada pela exceção prevista no artigo 242 da Carta Magna.

O voto do relator foi acompanhado pelos ministros Edson Fachin, Alexandre de Moraes, Dias Toffoli, Nunes Marques, Cármen Lúcia, Gilmar Mendes, Luís Roberto Barroso e Luiz Fux. Já o ministro Cristiano Zanin acompanhou o relator com ressalvas. Para ele, é importante explicitar que a autorização à cobrança de mensalidade “alcança aquelas instituições de ensino que não sejam total ou preponderantemente mantidas com recursos públicos”. O ministro André Mendonça acompanhou a ressalva.

A decisão do plenário do STF será mantida até o julgamento do mérito da ação, com data ainda a ser agendada pela Corte. “A AMIES aguardará a apreciação do mérito pelo Supremo, confiando na atuação da Corte para restabelecer a segurança jurídica, o respeito à Constituição e a equidade no setor da educação superior”, salientou a secretária-executiva da AMIES, Priscila Planetlis.

# Professor Fernando Passos reflete sobre desafios da docência e produção científica no ensino superior



No dia 15 de outubro, o Brasil celebrou o Dia dos Professores, uma data dedicada a reconhecer o papel essencial de quem transforma conhecimento em desenvolvimento e inspira novas gerações a aprender e pensar criticamente. Para marcar a ocasião, a AMIES conversou com o advogado e professor Fernando Passos, chefe do Departamento de Ciências Jurídicas e coordenador do curso de Direito da Universidade de Araraquara (Uniará), referência na formação jurídica e na promoção da pesquisa científica.

Fernando Passos é mestre em Direito pela Universidade Estadual Paulista e doutor em Biotecnologia pela Universidade de Araraquara (Uniará). Professor titular de direito empresarial, ele atua como pesquisador e docente no Programa de Pós-Graduação em Direito e Gestão de Conflitos e é o editor-chefe da Revista da AMIES, publicação que reunirá artigos científicos de importantes nomes do Brasil, a ser lançada em novembro.

Com uma trajetória marcada pela atuação acadêmica, pela dedicação à gestão educacional e pelo incentivo constante à produção intelectual, o professor Passos reflete sobre os desafios e responsabilidades dos professores no ensino superior, a importância da pesquisa para a qualidade do ensino, e a necessidade de ampliar os espaços de divulgação científica.

**AMIES: O senhor coordena o curso de Direito da Uniará desde 2000. Pode contar brevemente quais foram os principais marcos e mudanças que o senhor liderou na graduação desde que assumiu a coordenação, e como essas alterações impactaram a formação dos estudantes?**

Fernando Passos: Eu estou há exatos 25 anos e alguns meses na coordenação do curso de Direito da Uniará, um curso muito tradicional que já tem 55 anos. Nós fizemos muitas alterações da grade curricular e antecipamos muitas alterações que, depois, se tornaram obri-

gatórias por mudanças nas diretrizes curriculares. Isso gerou, realmente, um impacto muito grande na formação dos estudantes, na conscientização dos direitos humanos e os direitos de tantas gerações - porque antes eram quatro gerações e hoje já se fala em quinta geração - e, realmente, é um trabalho do qual a gente se orgulha. Mas é um trabalho em equipe. Eu apenas coordeno uma equipe competente.

**AMIES: Quais práticas administrativas e institucionais considera essenciais para que a pesquisa permeie o currículo e beneficie o ensino?**

Fernando Passos: Essa é uma questão muito complexa, porque nós temos duas hipóteses. A hipótese da transmissão do conhecimento, que é uma parte fundamental. Se você não transmite o conhecimento, como que você vai ser um bom professor? Como que você vai mudar vidas? Mas a transmissão do conhecimento não é uma questão que se resolve por si mesma, porque você transmite conhecimento melhor quando ele está atualizado e ele vai estar atualizado se você desenvolver pesquisas. Então, é preciso ter um fomento de pesquisas para que o pesquisador esteja, no mínimo, aliado aos seus professores para transmitir o conhecimento novo e de ponta para os alunos.

**AMIES: Na sua avaliação, quais são hoje os maiores desafios enfrentados pelos docentes do ensino superior para manter (e ampliar) a qualidade didática e cien-**

## tífica no Brasil?

Fernando Passos: Os desafios passam pela mudança de geração. Hoje o ensino tecnológico é muito importante, e principalmente no mundo do Direito. O curso é talvez o mais tradicional de todos os ramos, ainda com aulas muito expositivas e muito distantes da realidade dos alunos. Então, é necessário usar novas tecnologias e novas metodologias também. Percebemos também que o aluno tem vindo, nessa geração atual, ainda muito mal formado pelo ensino médio. Então, é preciso fazer adaptações, como o ensino de português no primeiro ano, além de atualidades. Eu estou falando a nível nacional. Não estou falando para nichos de mercado, onde isso talvez não seja necessário. Por exemplo, nós temos uma disciplina agora, no primeiro ano, que se chama Globalização e Economia, mostrando para o aluno aquilo que passa nos jornais todos os dias. Como os alunos hoje não têm mais lido jornal, a gente faz pesquisa sobre isso, então o professor precisa atualizá-lo, para o aluno entender o que ele vê quando recebe um WhatsApp, o que é *fake*, o que não é *fake*, etc. Assim, temos implementados várias disciplinas de atualidades jurídicas, por exemplo.

## AMIES: Como o senhor enxerga o papel da pesquisa científica na formação dos futuros bacharéis em Direito e advogados?

Fernando Passos: Quem participa dos projetos de iniciação científica sempre sai na frente. É muito difícil que um aluno que participou da iniciação científica, obteve orientação, não

passasse inclusive já no primeiro tentativa no Exame de Ordem, embora essa não seja a minha meta. Hoje, nós temos um índice de mais de 50% de aprovação de alunos que prestam o Exame no final do quarto ano. Mas com certeza, esse é um tema que ainda é pobre no ensino superior de graduação: a participação em projetos de iniciação científica. Principalmente porque não há recursos para remunerar essas pesquisas. Por isso, a gente reforça um pouco pelos TCCs. Hoje, há empresas e sociedade de advocacia que pedem o TCC para verificar a qualidade do trabalho do aluno. Percebemos que a iniciação científica, portanto, melhora muito a capacidade crítica do estudantes.

## AMIES: A divulgação da produção científica costuma ficar restrita a ambientes acadêmicos. Que medidas concretas as IES devem adotar para ampliar os espaços de divulgação - tanto para a comunidade acadêmica quanto para a sociedade civil?

Fernando Passos: A produção científica ficar tão restrita ao meio acadêmico é um grande erro. Na Uniara, inclusive, criamos a Revista do Mestrado e estamos incentivando também os alunos de graduação a escreverem artigos com pesquisadores do mestrado. Isso tem sido uma coisa muito rica. Sempre com devida orientação, estamos criando vários mecanismos de expansão dos resultados da pesquisa e com divulgação ampla. Isso é essencial, porque se ficar restrito ao meio acadêmico, não adianta. No nosso Mestrado Profissio-

nal em Direito, toda dissertação tem um produto técnico, para a melhoria do ambiente da profissão, sempre visando a desjudicialização de conflitos.

## AMIES: Pensando nos próximos cinco a dez anos, que transformação institucional o senhor acredita que deve ser implantada no sistema de ensino jurídico brasileiro para fortalecer a integração entre ensino, pesquisa e extensão? Que sugestão prática o senhor daria a coordenadores de outros cursos que queiram reforçar a qualidade acadêmica e a presença social da pesquisa?

Fernando Passos: Em primeiro lugar, essa questão da presença social já tem sido muito difundida, porque, hoje em dia, quase toda pesquisa procura estar dentro dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU [Organização das Nações Unidas]. Mas é preciso levar também o pesquisador para a rua, para que ele conheça o ambiente. A pesquisa precisa transformar-se em realidade. Então, realmente, é preciso ter uma orientação mais voltada para que a pesquisa fortaleça a extensão e também chegue até a população. Por exemplo, agora, nós editamos o nosso tradicional programa de rádio e televisão, para a Rádio Educativa da Uniara e a Televisão Educativa da Uniara. Então, as grandes conclusões das pesquisas vão sendo trabalhadas pelos professores nesses programas semanalmente. Então, essa é uma iniciativa importante de integração entre a produção acadêmica e a comunidade.

# Deputado Moses Rodrigues apresenta parecer sobre o novo Plano Nacional de Educação

A comissão especial que analisa o novo Plano Nacional de Educação (PNE) na Câmara dos Deputados aprecia o parecer do relator, o deputado Moses Rodrigues (União-CE), que também atua como presidente da AMIES. O substitutivo do relator ao PL 2614/24 estabelece 19 objetivos para serem cumpridos até 2035 nas áreas de educação infantil, alfabetização, ensinos fundamental e médio, educação integral, diversidade e inclusão, responsabilidade socioambiental, educação profissional e tecnológica, educação superior, estrutura e financiamento da educação básica e superior. Para cada objetivo previsto no plano, foram estabelecidas metas que permitem o monitoramento ao longo do decênio.

“Esse texto é super moderado, com contribuições de toda a sociedade civil e também do Congresso Nacional, e que dará uma nova dinâmica para a educação brasileira”, frisou Moses Rodrigues, durante a apresentação. “Esse é um passo decisivo na construção de uma política pública de Estado, que vai orientar os rumos da educação brasileira na próxima década. Seguimos juntos, com compromisso, responsabilidade e o desejo de transformar o Brasil pela educação”.

Para a presidente da comissão especial da Câmara, deputada Tabata Amaral (PSB-SP), o novo PNE não pode ser apenas “uma lista de desejos”. “Com o mesmo esmero que a gente olhou para cada um dos objetivos, a gente construiu todo um sistema de gestão para garantir que esse PNE vai ser implementado lá na ponta, com um



monitoramento em tempo real para que todos nós possamos acompanhar e cobrar uma educação de excelência”, ressaltou. O presidente da Câmara dos Deputados, Hugo Motta (Republicanos-PB), destacou que o novo PNE é fruto de um trabalho coletivo, que deverá ser mantido pelos próximos dez anos. “O futuro do nosso país passa pela aprovação desse PNE, que irá trazer as metas que deverão ser cumpridas por meio de um esforço coletivo - desde os municípios, passando pelos Estados e chegando até o Governo Federal, para que, nos próximos dez anos, o Brasil possa avançar substancialmente na melhoria da qualidade da nossa educação pública”, disse.

O ministro da Educação, Camilo Santana, esteve presente na cerimônia e recebeu o relatório apresentado pelo relator. “Que esse plano possa ser cada vez mais abraçado pela sociedade brasileira, para que a gente possa fiscalizá-lo e acompanhá-lo. Não acredito em nenhuma política pública que não possa ser monitorada com objetivos, metas, planejamento e com ações efetivas para garantir os

seus resultados. E, claro, com um financiamento factível”, salientou Santana.

A AMIES participou ativamente do debate sobre o PNE, especialmente sobre os objetivos relacionados ao ensino superior, inclusive com presença em audiência pública da comissão especial. “A AMIES tem colaborado com o Poder Público, reafirmando seu compromisso com a construção de políticas públicas que fortaleçam o ensino superior brasileiro. Ao contribuir com propostas e análises técnicas, a AMIES buscou assegurar que as metas voltadas à educação superior sejam realistas, exequíveis e coerentes com a diversidade regional e institucional do país. A entidade entende que o PNE deve ser um instrumento capaz de reconhecer o papel essencial desempenhado pelas instituições privadas no desenvolvimento nacional”, pontuou o consultor jurídico da AMIES, Esmeraldo Malheiros, que esteve presente na cerimônia de apresentação do relatório.

Também representaram a AMIES: Alexandre Mesquita, Antonio Rulli Neto, Gilberto Garcia e Matheus Merry.

## NOTA DE PESAR

A AMIES manifesta profundo pesar pelo falecimento do professor e empresário Antônio Carbonari Netto, personalidade de destaque na educação superior brasileira, cuja trajetória profissional se confunde com o desenvolvimento e a consolidação do setor privado de ensino no país.

Licenciado em Matemática pela PUC-Campinas, mestre em Administração, Comunicação e Educação pela Universidade São Marcos e doutor *honoris causa* pela Universidade Potiguar, o professor Carbonari dedicou mais de cinco décadas à docência, à gestão acadêmica e à formulação de políticas públicas de educação. Foi pró-reitor acadêmico da Universidade São Francisco, presidente da Anhanguera Educacional S.A. e conselheiro do Conselho Nacional de Educação (CNE/MEC), onde contribuiu para a modernização do ensino superior brasileiro.



## MEC suspende chamamento público para propostas de cursos de medicina



O Ministério da Educação publicou a [Portaria 694/2025](#), que suspende, pelo prazo de 120 dias, o Edital de Chamamento Público 1/2023, que trata da seleção de propostas de mantenedoras privadas de IES para autorização de funcionamento de cursos de medicina.

A medida, de acordo com a portaria, foi fundamentada na Nota Técnica 24/2025/CGCP/DPR/SERES/SERES e tem como objetivo reavaliar aspectos técnicos e operacionais do edital, assegurando maior segurança jurídica, transparência e adequação normativa. “A decisão tem caráter técnico e temporário, e decorre da necessidade de avaliar os impactos da recente expansão de cursos e vagas de medicina em razão da conclusão de processos administrativos determinados por decisões judiciais”, explicou a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres), em nota.

Desde que o edital foi publicado, em outubro de 2023, o MEC alterou o cronograma diversas vezes. Com a suspensão, o resultado das análises de mérito das propostas e da experiência regulatória das mantenedoras ficará para fevereiro de 2026, quando o MEC deverá publicar o novo cronograma para o processo seletivo.

Em fevereiro deste ano, a Seres divulgou o resultado das análises de admissibilidade e de capacidade econômico-financeira das mantenedoras. A lista incluiu propostas admitidas para cidades em Alagoas, Amazonas, Amapá, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo.

## SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS



## EXPEDIENTE

Presidente: Moses Rodrigues | Vice-presidente: Ricardo Benedito de Oliveira | Diretor administrativo: Alexandre José Braga Chaddad | Diretor Técnico: Fernando Passos | Conselho de Administração: Gervásio Meneses de Oliveira e Getúlio Américo Moreira Lopes | Conselho Fiscal: Jouberto Uchôa de Mendonça Júnior, Clóvis Fecury e Arleide Costa de Oliveira Braga | Secretária-executiva: Priscila Planelis | Jornalista Responsável: Dulce Mesquita (DRT 4425/PE).